DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Edital 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio
CNPJ 45.141.132/0001-71
Avenida São João, nº 72 – Centro
Telefone: (17) 3245-9200
Site: www.josebonifacio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio
Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro
Telefone: (17) 3245-1213
Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni
Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro
Telefone: (17) 3265-3277

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 177, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR, a partir da presente data, de acordo com o estabelecido no Edital Classificatório do Concurso Público nº. 001/2023, para preenchimento de vagas do emprego permanente de **Agente de Serviços Gerais**, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela referência **R-1A**, a servidora abaixo qualificada:

NOME	CPF	MATRÍCULA
FERNANDA FERREIRA	***938658**	011363

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 08 de outubro de 2026.

DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
JOÃO PAULO CAZELOTO
Secretário Municipal da Administração

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

SEDUCE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEDUCE nº. 40/2026

ASSUNTO: Atribuição de Aulas aos Docentes efetivos ingressantes da Rede Municipal

ELIANE CRISTINA PUCHARELLI VILA, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte-Designada, do Município de José Bonifácio/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto na Resolução SEDUCE nº. 05/2025, torna público o presente Edital,

CONVOCA a docente **efetiva ingressante** na Rede Municipal para comparecer na sessão de atribuição de classes e/ou aulas, que ocorrerá no dia **16/10/2026**, às **13:30 horas**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua 21 de Abril, 482 - Centro, neste município de José Bonifácio, conforme especificado a seguir:

DATA	HORÁRIO	CONCURSO	EMPREGO	ATRIBUIÇÃO
16/10/2026	13:30 horas	Concurso Público nº. 001/2022	PEB-I	Classe livre.
58º FABIANE RODRIGUES DA SILVA				

O candidato que se fizer representar por procuração deve fazê-lo oficialmente, com firma reconhecida em cartório, e seu representante deverá apresentar-se à comissão de atribuição com no mínimo dez minutos de antecedência do início da sessão, para verificação da documentação pertinente, sob pena de ficar impedido de participar do processo de atribuição.

O docente que já possui outro cargo ou emprego público na Secretaria Estadual de Educação ou Prefeitura, deverá apresentar horário de trabalho em papel timbrado, carimbado e assinado pelo Diretor da Escola, para fins de apuração de possível acumulação de cargos e empregos.

José Bonifácio/SP, 13 de outubro de 2026.

ELIANE CRISTINA PUCHARELLI VILA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte-Designada

ALEX CARLOS PAZINI
Supervisor de Ensino

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9269 | www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEDUCE nº. 39/2026

ASSUNTO: Regulamento do 3º Seminário Municipal de Boas Práticas

ELIANE CRISTINA PUCHARELLI VILA, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte do município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, por sua Secretária que este subscreve, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SEDUCE nº 08/2026, torna público o presente Edital, que regulamenta a participação, a seleção, a apresentação e o reconhecimento de boas práticas desenvolvidas na rede pública municipal de ensino.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital regulamenta a 3ª edição do Seminário Municipal de Boas Práticas, a ser realizada no ano de 2026, iniciativa destinada à apresentação, ao reconhecimento e à disseminação de práticas pedagógicas e de gestão desenvolvidas na rede pública municipal de ensino.

1.2. O Seminário tem como foco as práticas relacionadas à alfabetização e/ou à recomposição das aprendizagens na Educação Infantil e nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental.

1.3. O evento será realizado na data de 24.11.2026, às 19h00min., na Câmara Municipal de José Bonifácio, no endereço Av. Romeu Maia Souto, 20, José Bonifácio - SP.

1.4. O presente Edital observa a Resolução SEDUCE nº 08/2026 e seus critérios e indicadores, especialmente quanto à valorização dos profissionais da educação, à melhoria da qualidade do ensino e ao reconhecimento institucional de boas práticas.

2. DOS OBJETIVOS

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9269 | www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br

2.1. São objetivos do Seminário:

I – reconhecer gestores e docentes que desenvolvam práticas relevantes para a alfabetização e/ou a recomposição das aprendizagens;

II – identificar e dar visibilidade a experiências pedagógicas e de gestão com resultados ou potencial de impacto positivo;

III – promover o intercâmbio de experiências entre unidades escolares e profissionais da rede municipal;

IV – incentivar o planejamento pedagógico orientado por evidências e o acompanhamento das aprendizagens;

V – disseminar práticas passíveis de adaptação e replicação em outras unidades da rede municipal; e

VI – fortalecer a cultura de colaboração, valorização profissional e reconhecimento das iniciativas educacionais desenvolvidas no Município.

3. DAS CATEGORIAS

3.1. Poderão ser inscritas práticas nas seguintes categorias:

I – Boas Práticas de Docentes da Educação Infantil – Creche;

II – Boas Práticas de Docentes da Educação Infantil – Pré-Escola;

III – Boas Práticas de Docentes do Ensino Fundamental – Anos Iniciais;

IV – Boas Práticas de Docentes do Ensino Fundamental – Anos Finais; e

V – Boas Práticas de Gestão Escolar.

3.2. A prática deverá ser vinculada a uma unidade escolar da rede pública municipal de ensino e poderá ser apresentada individualmente, por equipe ou em colaboração entre profissionais, conforme a categoria.

3.3. A unidade escolar será identificada no relatório, na apresentação e nos registros do Seminário.

3.4 O reconhecimento será destinado ao gestor ou docente responsável, sem prejuízo da identificação da unidade escolar vinculada.

4. DOS PARTICIPANTES

4.1. Poderão participar:
I – gestores escolares da rede pública municipal de ensino, na categoria Boas Práticas de Gestão Escolar; e
II – docentes da rede pública municipal de ensino, na categoria correspondente à etapa ou modalidade em que atuem.

4.2. O participante deverá estar em exercício na rede pública municipal de ensino na data da inscrição, salvo afastamento legalmente reconhecido que não impeça a comprovação da prática realizada.

4.3. Cada participante poderá inscrever apenas uma prática, desde que se trate de experiências exitosas de sua área de atuação.

4.4. A inscrição de prática desenvolvida por equipe deverá indicar todos os integrantes, o responsável principal e a unidade escolar vinculada.

5. DOS REQUISITOS DA PRÁTICA

5.1. A prática deverá:
I – ter sido desenvolvida ou estar formalmente planejada no âmbito da rede pública municipal de ensino;
II – estar relacionada à alfabetização e/ou à recomposição das aprendizagens;
III – apresentar objetivos, público contemplado, metodologia, período e forma de execução;
IV – indicar os resultados alcançados ou esperados;
V – conter evidências documentais de execução ou planejamento; e
VI – observar os princípios da equidade, inclusão, respeito à diversidade e garantia do direito de aprendizagem.

5.2. Serão admitidas práticas desenvolvidas na Educação Infantil, nos Anos Iniciais e nos Anos Finais do Ensino Fundamental, desde que enquadradas em uma das categorias previstas na seção 3 deste Edital.

5.3. Não serão aceitas práticas que contenham dados pessoais desnecessários, exposição indevida de crianças ou adolescentes, conteúdo discriminatório ou material cuja divulgação não tenha sido autorizada.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas no período de 19.10.2026 a 29.10.2026, presencialmente na SEDUCE, mediante o preenchimento do formulário próprio e o envio da documentação exigida.

6.2. A inscrição será gratuita.

6.3. O formulário deverá conter:
I – nome completo do participante ou dos integrantes da equipe;
II – cargo ou função;
III – unidade escolar;
IV – categoria;
V – título da prática;
VI – identificação do responsável principal;
VII – declaração de autoria e responsabilidade pelas informações; e
VIII – autorização para apresentação e divulgação institucional da prática, nos limites deste Edital.

6.4. A inscrição somente será considerada efetivada após o recebimento do protocolo ou da confirmação emitida pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, conforme o meio de inscrição utilizado.

6.5. A Secretaria poderá solicitar correção ou complementação de informação formal no prazo de 02 (dois) dias, sem alteração substancial da prática apresentada.

6.6. A ausência de documento obrigatório ou o descumprimento do prazo implicará o indeferimento da inscrição, assegurado o pedido de reconsideração na forma deste Edital.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. Deverão ser apresentados:
I – formulário de inscrição preenchido;
II – relatório técnico da prática, conforme modelo constante do Anexo I;
III – plano de trabalho ou documento equivalente, quando a prática estiver em fase de planejamento ou execução;
IV – registros de participação, atas, listas, materiais pedagógicos, instrumentos de avaliação, resultados sistematizados, fotografias ou outros documentos idôneos, conforme a natureza da prática;
V – autorização de uso de imagem e voz, quando houver divulgação de pessoas identificáveis; e
VI – declaração de responsabilidade pela veracidade das informações apresentadas.

7.2. O relatório técnico deverá conter, no mínimo:
I – identificação da unidade escolar e dos responsáveis;
II – título e descrição da prática;
III – problema ou necessidade educacional enfrentada;
IV – objetivos;
V – público contemplado;
VI – período, etapas e forma de execução;
VII – metodologia e recursos empregados;
VIII – indicadores utilizados;
IX – resultados alcançados ou resultados esperados;

X – evidências de execução ou planejamento; e
XI – declaração de responsabilidade.

8. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

8.1. A avaliação será realizada por Comissão de Avaliação designada por ato próprio da Secretária de Educação, Cultura e Esporte.

8.2. A Comissão será composta preferencialmente por representantes da Secretaria e por profissionais com experiência em alfabetização, avaliação, gestão escolar ou formação continuada.

8.3. Compete à Comissão:
I – analisar a documentação;
II – verificar a habilitação das inscrições;
III – avaliar as práticas conforme os critérios e a pontuação deste Edital;
IV – solicitar esclarecimentos ou documentos complementares;
V – elaborar a classificação preliminar e final;
VI – apreciar os pedidos de reconsideração; e
VII – elaborar relatório técnico circunstanciado do processo de avaliação.

8.4. O membro da Comissão deverá declarar impedimento ou suspeição quando possuir vínculo direto ou interesse pessoal em relação à prática avaliada.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. A avaliação observará os seguintes critérios:
I – pertinência temática: até 20 pontos;
II – planejamento e clareza metodológica: até 15 pontos;
III – execução e participação: até 15 pontos;
IV – monitoramento e avaliação: até 15 pontos;
V – evidências e resultados: até 20 pontos;
VI – potencial de disseminação: até 10 pontos; e

VII – equidade, inclusão e colaboração: até 5 pontos.

9.2. A pontuação máxima será de 100 pontos.

9.3. A Comissão deverá fundamentar a pontuação atribuída em ficha própria, indicando os elementos considerados em cada critério.

9.4. A inexistência de evidência suficiente poderá reduzir ou impedir a pontuação do item correspondente, sem prejuízo da avaliação dos demais critérios.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RECONHECIMENTO

10.1. A classificação observará a pontuação final obtida em cada categoria.

10.2. Serão aplicadas as seguintes faixas de reconhecimento:
I – até 49 pontos: prática não classificada para reconhecimento;
II – de 50 a 69 pontos: certificado de participação;
III – de 70 a 84 pontos: certificado de destaque; e
IV – de 85 a 100 pontos: prática apta à menção honrosa, observado o número máximo definido para cada categoria, com apresentação no Seminário Municipal Boas Práticas.

10.3. Serão concedidos certificados aos participantes e às unidades escolares cujas práticas tenham sido habilitadas e avaliadas, conforme a faixa de pontuação alcançada e a categoria correspondente.

10.4. As práticas que receberem menção honrosa serão apresentadas no Seminário, conforme programação e orientação da Secretaria.

10.5. O reconhecimento terá natureza institucional e honorífica e não gerará vantagem pecuniária, gratificação, bonificação, promoção funcional ou repercussão remuneratória.

10.6. O número máximo de menções honrosas será de uma por categoria, podendo a Comissão deixar de concedê-las quando não houver prática que atenda ao padrão mínimo de qualidade estabelecido neste Edital.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Em caso de empate, serão observados, sucessivamente:
I – maior pontuação em evidências e resultados;
II – maior pontuação em monitoramento e avaliação;
III – maior pontuação em potencial de disseminação;
IV – maior pontuação em pertinência temática; e
V – persistindo o empate, sorteio público, com registro em ata.

12. DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

12.1. O resultado preliminar será divulgado no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico da Prefeitura ou em outro canal oficial da Secretaria, até a data de 06.11.2026.

12.2. O participante poderá apresentar pedido de reconsideração no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da divulgação do resultado.

12.3. O pedido deverá ser fundamentado e encaminhado por meio de protocolo presencial na SEDUCE, com indicação objetiva do item ou da pontuação questionada.

12.4. Não serão admitidos pedidos que pretendam substituir a prática, incluir documento novo essencial ou alterar substancialmente a proposta após o encerramento das inscrições, salvo se a Comissão tiver solicitado a complementação.

12.5. A Comissão apreciará os pedidos de reconsideração e encaminhará o resultado final à Secretária de Educação, Cultura e Esporte.

12.6. O resultado final será divulgado até a data de 11.11.2026, no Diário Oficial do município de José Bonifácio.

13. DA APRESENTAÇÃO NO SEMINÁRIO

13.1. As práticas selecionadas para apresentação deverão ser expostas em formato definido pela Secretaria, podendo consistir em comunicação oral, pôster, exposição, vídeo, oficina ou outra modalidade compatível com a programação.

13.2. O tempo de apresentação será de até 10 (dez) minutos, sem prejuízo de eventual orientação específica da organização.

13.3. O participante deverá encaminhar, até a data de 16.11.2026, os materiais de apresentação solicitados pela Secretaria.

13.4. A ausência injustificada na apresentação poderá impedir a concessão da menção honrosa, sem prejuízo da certificação correspondente à pontuação obtida, conforme decisão fundamentada da Comissão.

13.5. A apresentação pública não implicará cessão dos direitos autorais sobre a prática, ressalvadas as autorizações de divulgação institucional concedidas nos termos deste Edital.

14. DA DIVULGAÇÃO E DA PROTEÇÃO DE DADOS

14.1. A Secretaria poderá divulgar os títulos, resumos, categorias, unidades escolares, nomes dos participantes reconhecidos e síntese das práticas nos canais oficiais do Município.

14.2. Fotografias, vídeos, depoimentos ou outros registros que permitam identificar pessoas somente serão divulgados quando houver autorização adequada ou outra base legal aplicável.

14.3. A inscrição deverá evitar o envio de dados pessoais desnecessários, especialmente informações de crianças e adolescentes.

14.4. Os participantes são responsáveis pela obtenção das autorizações necessárias para a utilização de imagens, trabalhos, depoimentos e demais materiais apresentados.

15. DO CRONOGRAMA

15.1. O cronograma da 3ª edição será o seguinte:
I – publicação deste Edital: 13.10.2026.
II – período de inscrições: de 19.10.2026 a 29.10.2026;
V – avaliação das práticas: de 03.11.2026 a 05.11.2026;
VI – divulgação do resultado preliminar: 06.11.2026;
VII – prazo para pedidos de reconsideração: de 06.11.2026 a 09.11.2026;
VIII – divulgação do resultado final: 11.11.2026;
IX – envio dos materiais de apresentação: até 16.11.2026; e
X – realização do 3º Seminário Municipal de Boas Práticas: 24.11.2026.

15.2. A Secretaria poderá alterar o cronograma por motivo justificado, mediante divulgação nos canais oficiais, sem prejuízo dos atos já praticados.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição implica ciência e aceitação integral deste Edital e da Resolução SEDUCE nº 08/2026.

16.2. A constatação de falsidade ou inconsistência relevante nas informações poderá resultar, após apuração e assegurada manifestação do interessado, na desclassificação da prática, no cancelamento do reconhecimento e, quando cabível, na comunicação aos órgãos competentes.

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

16.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, ouvida a Comissão de Avaliação quando a matéria envolver critérios de habilitação, pontuação ou classificação.

16.4. Integram este Edital:

I – Anexo I: modelo de relatório técnico da prática;

II – Anexo II: ficha de avaliação e pontuação; e

III – Anexo III: declaração de responsabilidade e autorização de divulgação.

16.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

José Bonifácio – SP, 13 de outubro de 2026.

ELIANE CRISTINA PUCHARELLI VILA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte-Designada

NEIVA MEIRELES VIEIRA
Supervisora de Ensino

JANDIRA CAETANO DE SOUZA ROCHA
Supervisora de Ensino-Designada

ALEX CARLOS PAZINI
Supervisor de Ensino

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9269 | www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO I
MODELO DE RELATÓRIO TÉCNICO DA PRÁTICA

1. Categoria: _____
2. Título da prática: _____
3. Unidade escolar: _____
4. Nome do responsável ou da equipe: _____
5. Etapa de ensino e público contemplado: _____
6. Período de desenvolvimento: _____
7. Problema ou necessidade educacional enfrentada: _____
8. Objetivos: _____
9. Metodologia e etapas de execução: _____
10. Recursos empregados: _____
11. Indicadores utilizados: _____
12. Resultados alcançados ou esperados: _____
13. Evidências anexadas: _____
14. Potencial de disseminação ou replicação: _____
15. Participação da comunidade escolar e articulação institucional:_____
16. Declaração:

Declaro, para os fins deste Edital, que as informações apresentadas são verdadeiras, que a prática foi desenvolvida ou está formalmente planejada no âmbito da rede pública municipal de ensino e que os documentos anexados correspondem às evidências da execução ou do planejamento informado.

José Bonifácio – SP, __.___.___.

_____
Assinatura do responsável

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9269 | www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO II
FICHA DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

Prática: _____

Categoria: _____

Unidade escolar: _____

Responsável: _____

1. Pertinência temática: nota de 0 a 20.
2. Planejamento e clareza metodológica: nota de 0 a 15.
3. Execução e participação: nota de 0 a 15.
4. Monitoramento e avaliação: nota de 0 a 15.
5. Evidências e resultados: nota de 0 a 20.
6. Potencial de disseminação: nota de 0 a 10.
7. Equidade, inclusão e colaboração: nota de 0 a 5.

Pontuação total: _____ (_____) pontos.

Classificação: _____

Justificativa da Comissão: _____

José Bonifácio – SP, __.___._____

_____
Presidente da Comissão de Avaliação

_____
Membro da Comissão de Avaliação

_____
Membro da Comissão de Avaliação

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9269 | www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO

Eu, _____, ocupante do emprego público de _____, vinculado(a) à unidade escolar _____, DECLARO que:

I – as informações apresentadas na inscrição e no relatório técnico são verdadeiras;

II – a prática foi desenvolvida ou está formalmente planejada no âmbito da rede pública municipal de ensino;

III – os documentos apresentados correspondem às evidências indicadas;

IV – foram obtidas as autorizações necessárias para o uso de imagens, voz, trabalhos e demais materiais de terceiros eventualmente encaminhados; e

V – autorizo a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte a divulgar o título, o resumo, a unidade escolar, o nome dos participantes reconhecidos e os registros institucionais da prática, nos limites deste Edital e da legislação aplicável.

A autorização não implica cessão dos direitos autorais sobre a prática, mas permite sua divulgação institucional para fins educacionais, não comerciais e de disseminação de boas práticas.

José Bonifácio – SP, __._____._____

_____
Assinatura do responsável

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9269 | www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br